



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.256

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **5** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.596/2021 .....2

PORTARIANº 6.597/2021 .....2

PORTARIANº 6.598/2021 .....3

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 .....3

TERMO DE ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 .....3

TERMO DE ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 .....4

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 .....4

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.....4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 .....5

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 038/2021 .....5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07  
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1101  
[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)  
Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72  
Rua Arlindo Coelho, 489  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1173  
Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.256

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SETOR DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.596/2021

##### PORTARIA Nº 6.596, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**SIRLEI SOLANGE DA SILVA** - RG 18.305.743 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Agente Comunitário de Saúde**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 08/09/2021 à 07/10/2021;

**FLAVIO LUIS DE ALBUQUERQUE BETIOL** - RG 26.378.129-X SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Médico Atendente**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 24/09/2021 à 08/10/2021;

**LUCILENE STABELE ONIBENI BETIOL** - RG 42.560.858-2 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Médico Pediatra**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 24/09/2021 à 08/10/2021;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 30 de Agosto de 2021.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

### SETOR DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.597/2021

##### PORTARIA Nº 6.597, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pertencente ao Regime Estatutário, aposentada por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência e dá outras providências.”

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

**Considerando** que a teor do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 71, de 17 de novembro de 2011) **ocorre a vacância, quando o cargo público fica destituído de titular, em decorrência de aposentadoria (art. 55, VI).**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada do cargo de **Professor de Educação Básica I**, a Sra. **NILDA PASSERINI FERREIRA**, R.G. 12.743.268-1 - SSP/SP e C.P.F. 169.863.548-60, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao INSS.

**Parágrafo único** - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 30 de Agosto de 2021.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.256

### SETOR DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.598/2021

##### PORTARIA Nº 6.598, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pertencente ao Regime Estatutário e da outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido do cargo de **Agente Comunitário de Saúde I**, de Provimento Efetivo – Regime Estatutário, a servidora Sra. **PAULA DANUBIA FRANÇA E SILVA**, RG. 46.136.137-1 - SSP/SP e CPF. 445.298.898-90, a partir desta data.

**Parágrafo único** – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Agosto de 2021.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Registrado no livro próprio de Portarias e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Municipal

RG: 26.842.977-7 - SSP/SP

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 51.343.200/0001-88, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por sua sócia-administrativa, conforme no CONTRATO firmado

em 04 de janeiro de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 13/2020, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, para constar que o Processo nº 43/2020, Pregão Presencial nº 13/2020, de Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel comum (s500) e óleo diesel S10) para os veículos da frota municipal, foram alterados os preços dos produtos que segue: Etanol em 1,65% passando a custar o litro R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos); Gasolina em 0,56% passando a custar o litro R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); conforme notas fiscais e documentos que adjuntou, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 31 de agosto de 2021

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**

Contratada

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA NEUSA FIGUEIRAS – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **NEUSA FIGUEIRAS – ME**, CNPJ (MF) Nº 12.807.801/0001-42, com sede em Votuporanga, SP, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1824, Estação, CEP 15.501-385, neste ato representada por seu procurador, conforme Ata de Registro de Preço Nº 05/21, objeto do Pregão Presencial nº 14/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço Nº 05/21, para constar que o Processo nº 44/20, Pregão Presencial nº 14/20, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um reajuste de preço do Açúcar Cristal em 22,22% passando o seu valor para R\$ 3,48 o Kg; Café em pó em 103,70% passando o seu valor para R\$ 28,50 o Kg; Coxa e sobrecoxa em 41,07% passando o seu valor para R\$ 13,68 o Kg; Filé peito frango em 52,30% passando o seu valor para R\$ 19,34 o Kg; Leite UHT Integral 1 litro em 25,42% passando o seu valor para R\$ 5,14 o litro, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.256

partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 31 de agosto de 2021.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEUSA FIGUEIRAS – ME**  
Contratada

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA.** Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 51.343.200/0001-88, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por sua sócia-administrativa, conforme no CONTRATO firmado em 04 de janeiro de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 13/2020, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, para constar que o Processo nº 43/2020, Pregão Presencial nº 13/2020, de Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel comum (s500) e óleo diesel S10) para os veículos da frota municipal, foram alterados os preços dos produtos que segue: Gasolina em 2,02% passando a custar o litro R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos); conforme notas fiscais e documentos que adjuntou, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de agosto de 2021.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**  
Contratada

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 28/21

Pregão nº 10/21

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para o registro de preço para futura e eventual aquisição de 110 (cento e dez) cestas básicas de alimentos para ser cedida como Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária em Alimentação, destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, o que integra a oferta dos serviços sócio assistenciais, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 21 de setembro de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17) 3838 1101, bem como no site [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br). Pedranópolis, 01 de setembro de 2021. Marcos Adriano da Silva – Prefeito Municipal.

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL PEDRANÓPOLIS

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 29/21

Pregão nº 11/21

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Assistência Social, que deverão ser utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV do município de Pedranópolis, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 21 de setembro de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 10:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17) 3838 1101, bem como no site [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br). Pedranópolis, 01 de setembro de 2021. Marcos Adriano da Silva – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.256

## LICITAÇÕES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 25/21

Pregão Presencial nº 08/21

Referência: Ata de Registro de preço para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene, materiais descartáveis para setores da municipalidade

#### DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 6369/21, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** CNPJ Nº 23.680.765/0001-15 vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.

Pedranópolis, 30 de agosto de 2021.

Marcos Adriano da Silva

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 038/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Empresa: R. T. Distribuidora Eireli – ME

Assinatura: 31/08/2021

Objeto: Ata de Registro de preço para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene, materiais descartáveis para setores da municipalidade

Valor R\$: 5.036,80

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 08/21 – Processo nº 25/21